

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA DA CEMIG SIM – NOVO SOCIO PLANO MEU CRUZEIRO”

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. – CEMIG SIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.881.791/0001-67**, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, 21º andar, Edifício Júlio Soares, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-924, doravante denominada “**Cemig SIM**”;

CRUZEIRO ESPORTE CLUBE – SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.490.706/0001-54**, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 6860, bairro Bandeirantes, CEP 31.365-395, doravante denominada “**CRUZEIRO SAF**”.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Trata-se de promoção vinculada à adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, por meio do qual o cliente passa a receber energia solar destinada à compensação de seu consumo de energia elétrica, com desconto sobre a tarifa aplicável e redução de despesas mensais, e a isenção de até 12 mensalidades no Plano Meu Cruzeiro do Programa Sócio 5 Estrelas.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A presente promoção é válida exclusivamente para unidades consumidoras localizadas na área de concessão da Cemig Distribuição S.A. e Energisa Minas Rio, no Estado de Minas Gerais.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO

A oferta é válida por 12 meses a partir 15/04/2026, inclusive, podendo ser prorrogada a qualquer tempo, a critério das Promotoras, sem necessidade de aviso prévio.

5. DESCRIÇÃO DA OFERTA

Os clientes que aderirem à Cemig SIM por meio da landing page oficial da parceria <https://cemigsim.com.br/meucruzeiro> terão direito aos seguintes benefícios:

- 12% (doze por cento) de desconto mensal sobre a tarifa de energia elétrica;
- Isenção de até 12 (doze) mensalidades no Plano Meu Cruzeiro do Programa Sócio 5 Estrelas.

6. CONDIÇÕES E BENEFÍCIOS

6.1. O cliente participante receberá energia solar proveniente de usinas fotovoltaicas da Cemig SIM, em montante equivalente ao consumo mensal de energia elétrica registrado em sua fatura da Cemig Distribuição S.A ou da Energisa Minas Rio.

6.2. A energia solar compensará o consumo do cliente, reduzindo o valor da fatura de energia elétrica emitida pela Cemig Distribuição S.A. ou da Energisa Minas Rio.

6.3. O cliente efetuará pagamentos à Cemig SIM pela energia solar recebida, com desconto de 12% (doze por cento) sobre a tarifa aplicável pela Cemig Distribuição S.A. ou da Energisa Minas Rio, incluindo, quando houver, bandeiras tarifárias e tributos incidentes.

6.4. O desconto será aplicado durante toda a vigência do contrato, a partir do primeiro registro de energia solar em favor do cliente participante.

6.5. O participante deverá manter sua adesão à Cemig SIM. Caso solicite o cancelamento antes desse período, ficará sujeito ao pagamento de multa e demais penalidades previstas no Termo de Adesão da Cemig SIM

6.6. Para manutenção do benefício previsto no item 6.3, o cliente deverá permanecer ativo e adimplente junto à Cemig SIM.

6.7. O participante também terá direito à até 12 (doze) mensalidades gratuitas no PLANO MEU CRUZEIRO do Programa Sócio 5 Estrelas, a partir do primeiro faturamento emitido pela CEMIG SIM e da confirmação do seu cadastro no Programa pelo CRUZEIRO que poderá ocorrer em até 7 dias úteis após a emissão do primeiro faturamento.

6.9. O participante deverá manter sua adesão ao Programa Socio 5 Estrelas pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Caso solicite o cancelamento antes desse período, ficará sujeito ao pagamento de multa e demais penalidades previstas no termo/regulamento do Programa Sócio 5 Estrelas disponível em <https://socio.cruzeiro.com.br/>.

6.10. Para manutenção do benefício previsto no item 6.9, o participante deverá permanecer ativo e adimplente junto à na CEMIG SIM.

6.11. A ativação do Plano Meu Cruzeiro considera 1 (uma) Unidade consumidora cadastrada para 1 (um) CPF SÓCIO 5 ESTRELAS.

7. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar:

a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com CPF regular e fatura mensal mínima de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), não cadastrados no CadUnico;

b) Domiciliados no Brasil, titulares de unidades consumidoras localizadas na área de concessão da Cemig Distribuição S.A. e Energisa Minas Rio no estado de Minas Gerais, atendidos em baixa tensão, subgrupos B1 (residencial), B2 (rural) ou B3 (demais classes);

c) Clientes adimplentes junto à Cemig Distribuição S.A. e à Cemig SIM na data da adesão;

d) Pessoas Físicas que já possuem cadastro no Programa SÓCIO 5 ESTRELAS e que estejam inativos no Programa. Em caso de dúvidas em relação ao cadastro no Programa Socio 5 Estrelas, entrar em contato através do e-mail socio5estrelas@cruzeiro.com.br ou para o whatsapp 31 4000-2161.

f) Pessoas físicas que já sejam clientes da Cemig SIM na data do presente regulamento poderão ser elegíveis a oferta promocional prevista neste regulamento, desde que já tenham cumprido o prazo contratual mínimo anterior.

7.2. Não poderão participar:

- a) Clientes com isenção de ICMS sobre energia elétrica;
- b) Beneficiários de Tarifa Social ou CADÚnico;
- c) Clientes do subgrupo B2 rural – irrigante noturno;
- d) Clientes com injeção de energia própria ou de terceiros;
- e) Clientes inadimplentes com a Cemig Distribuição S.A.;
- f) Pessoas jurídicas de qualquer natureza.
- g) Pessoas físicas já ativos em algum dos Planos do Programa SÓCIO 5 ESTRELAS.

8. PROCEDIMENTO DE ADESÃO

8.1. Para participar, o cliente deverá acessar o hot site <https://cemigsim.com.br/meucruzeiro>, preencher o cadastro e consentir com o uso e compartilhamento de dados com o Cruzeiro.

8.2. Informações obrigatórias:

Dados do titular da conta de energia:

- Nome completo;
- Endereço de e-mail válido;
- Telefone/WhatsApp;
- Data de nascimento
- CPF

8.3. A titularidade do PARTICIPANTE deverá ser a mesma da fatura de energia elétrica da Cemig Distribuição S.A. ou da Energisa Rio Minas e do cadastro no PROGRAMA SÓCIO 5 ESTRELAS.

8.4. O participante deverá comprovar sua titularidade acima mediante apresentação da fatura de energia elétrica da Cemig Distribuição S.A ou da Energisa Rio Minas.

8.4. A veracidade e atualização dos dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva do cliente.

8.5. O participante concorda com os Termos de Adesão ao Sistema de Compensação de Energia e ao Programa Sócio 5 Estrelas, conforme aplicável.

9. CANCELAMENTO E PERDA DOS BENEFÍCIOS

9.1. O participante perderá o direito às mensalidades isentas do Programa Sócio 5 Estrelas – Plano Meu Cruzeiro ao cancelar sua adesão junto à Cemig SIM. Após o cancelamento, o cliente passará ser responsável por dar continuidade ou não na sua assinatura no Programa Sócio 5 Estrelas.

9.1.1 Em caso de omissão, ficará entendido como tácita a intenção do cliente em permanecer no Programa Sócio 5 Estrelas ficando este responsável exclusivo pelo pagamento das demais mensalidades.

9.2. O cancelamento do serviço da Cemig SIM deverá ser solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias através do e-mail atendimento@cemigsim.com.br ou pelo APP, período no qual o cliente deverá efetuar os pagamentos referentes à energia solar já compensada.

10. APURAÇÃO E VALIDAÇÃO

10.1. Para fins de verificação de elegibilidade, poderão ser solicitados:

- Cópia do CPF e documento de identificação;
- Cópia da fatura de energia da Cemig Distribuição S.A. ou da Energisa Rio Minas.

10.2. A Cemig SIM poderá invalidar cadastros e benefícios em caso de fraude, falsificação de documentos ou inconsistências cadastrais.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão desclassificados os clientes que:

- a) Não apresentarem informações ou documentos exigidos;
- b) Tentarem participar fora do período de vigência;
- c) Informarem dados de terceiros no ato da adesão na CEMIG SIM;
- d) Tentarem fraudar o processo;
- e) Estiverem inadimplentes;
- f) descumprirem quaisquer disposições deste regulamento.

11.2. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Promotoras poderão, em conjunto e a qualquer tempo, alterar, suspender ou encerrar esta promoção, mediante critérios próprios e sem aviso prévio.

12.2. O acesso à internet é condição indispensável à participação, não sendo a promotora responsável por falhas técnicas alheias à sua atuação.

12.3. O participante autoriza expressamente a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para fins de execução desta promoção, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.4. O participante reconhece que seus dados poderão ser compartilhados com parceiros envolvidos, estritamente para operacionalização da campanha.

12.5. As Promotoras poderão utilizar as informações coletadas para:

- Controle e prevenção de fraudes;
- Verificação de dados cadastrais;
- Análises demográficas;
- Ofertas de produtos e serviços;
- Comunicação institucional e de marketing.

12.7. Dúvidas e questionamentos em relação aos serviços e condições da CEMIG SIM poderão ser enviados até 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição para atendimento@cemigsim.com.br.

12.8. Dúvidas e questionamentos em relação aos planos e condições do Programa Sócio 5 Estrelas poderão ser enviados até 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição para socio5estrelas@cruzeiro.com.br ou para o whatsapp 31 4000-2161.

12.9. Ao aceitar a promoção, o cliente concorda, automaticamente, com o termo/regulamento do Programa Sócio 5 Estrelas disponível em <https://socio.cruzeiro.com.br/>.

12.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

Belo Horizonte, [data da publicação].

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. – CEMIG SIM

CRUZEIRO ESPORTE CLUBE – SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL – CRUZEIRO SAF